

Lei 445

SECRETARIO

"Dispõe sobre abertura de um crédito especial de -
R\$ 500,00"

Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guariba, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, aprovou e em promulga a seguinte

Lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 500,00 (quinhentos euzéios-mros.) destinado a cover com as despesas para instalação do Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, na cidade de Banetos, Estado de São Paulo.

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos do exercício de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 25 de Novembro de 1969

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na mesma data

SECRETARIO